Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Terça-feira • 08 de outubro de 2019 • Ano XIII • Edição Nº 1391

QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO 2
ATOS OFICIAIS 2
PORTARIA (Nº 12/2019) 2
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD 3
LICITAÇÕES E CONTRATOS 3
ERRATA | TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 062/2017) 3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE

IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

open

GESTOR: EVANDRO SANTOS ALMEIDA

http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 12/2019)

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento

Portaria SEFAZ nº 012/2019 de 01 de outubro de 2019.

Apuração dos pontos para cálculo da GIAF (Gratificação de incentivo a Ação Fiscal), considerando os últimos 12 meses.

A Secretária da Fazenda e Orçamento de São Francisco do Conde, Estado da Bahia no uso da sua competência que lhe foi outorgada pelo Decreto Municipal de nº 2301/18 de 12 de abril de 2018.

CONSIDERANDO que cabe à prefeitura, nos termos do disposto do artigo 2º parágrafo 2º da Lei 414/2015, calcular a GIAF com base nos pontos.

CONSIDERANDO que compete a Secretaria de Fazenda e Orçamento até o dia 20 de cada mês, calcular o valor do Ponto com base nas receitas anteriores, nos moldes do Parágrafo 2º do artigo 2º da lei 414/2015.

Resolve:

Art. 1º - O montante dos Tributos Próprios relativo ao período de setembro de 2018 a agosto de 2019 onde compõe os últimos 12 meses foi de R$ 40.542.409,01 (quarenta milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e nove reais e um centavo).

Art. 2º - Apuração de Pontos para pagamento da GIAF dos servidores da SEFAZ para o mês de **SETEMBRO de 2019** é o valor do montante, art. 1º, vezes o fator de 0,00018054%, do parágrafo 2º do art. 2º da Lei 414/15, sendo assim o Valor do Ponto será de **R$ 73,20** (setenta e três reais e vinte centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todos os dispositivos em contrários.

São Francisco do Conde, 01 de outubro de 2019

Maria Natalice Lourenço da Silva
Secretaria da Fazenda e Orçamento

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA | TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 062/2017)

ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 062/2017 - EMPRESA GGS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

Na publicação realizada no dia 19 de março de 2019 no Diário Oficial Eletrônico do Município **onde se lê**: "1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º062/2017"

Leia-se: "2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º062/2017"